ATA DA SOLENIDADE DE POSSE E QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a **Solenidade de Posse e Quadragésima Terceira Reunião Ordinária** do Conselho Superior (Cosup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, presidida pela Reitora Elaine Borges Monteiro Cassiano, e transmitida ao vivo pelo canal oficial do IFMS no Youtube (https://www.youtube.com/watch?v=2bgbqGsAmLA&list=PLszky39bYLUql_hmKJpWJ1fd_g5so8VfB&index=4). **Conselheiros participantes:** Maria Neusa de Lima Pereira, representante suplente da categoria de Ex-reitor(a); Danilo Ribeiro de Sá Teles, Dejahyr Lopes Júnior, Wanderson da Silva Batista e Angela Kwiatkowski, representantes titulares da categoria Colégio de Dirigentes (Codir) e os suplentes Izidro dos Santos de Lima Júnior, Fernando Silveira Alves e Sirley da Silva Rojas Oliveira; Victoria da Silva Rosseto, Lucas Lima Pereira da Silva, Vitoria Rodrigues da Silva e Jefferson Wellington Nery Gusmão, representantes titulares da categoria Discente; André Carvalho Baida, Valdineia Garcia da Silva, Marcio Fernando Magosso e Robson de Araujo Filho, representantes da Categoria Docente, e seus suplentes, Narcimario Pereira Coelho, Vitor Quadros Altomare Sanches e Elke Leite Bezerra; Shirley Maria da Costa De Araujo, Guilherme Semionato Galicio, André Kioshi da Silva Nakamura e Erike de Castro Costa, representantes titulares da categoria Técnico-Administrativo; Leonardo do Prado Minano, representante suplente da categoria Egresso da Educação Básica; Noelia Benitez Vargas, representante da categoria Egresso da Educação Superior; Denilson de Oliveira Guilherme, representante titular da Sociedade Civil: Entidade de Trabalhadores: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul (Crea/MS); Bruno Gouvea Bastos, representante suplente da categoria Sociedade Civil: Entidade Patronal: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro); Márcio de Araújo Pereira, representante titular da Sociedade Civil: Setor Público/Empresa Estatal: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect); e Walder Antônio Gomes de Albuquerque Nunes, representante suplente da categoria Sociedade Civil: Setor Público/Empresa Estatal: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa Agropecuária Oeste). **I - Abertura:** A Presidente cumprimentou todos os participantes e expressou seu máximo agradecimento e reconhecimento a todos que se voluntariaram e elegeram para compor este conselho, informou que a reunião seria dividida em duas partes, sendo a primeira a posse dos conselheiros e, a segunda, o cumprimento da pauta para a Quadragésima Terceira Reunião Ordinária do Cosup, conforme a convocação encaminhada previamente, e que os certificados de relevantes serviços prestados aos conselheiros do mandato anterior serão entregues em reunião presencial, a ser agendada posteriormente, em valorização a todo trabalho e esforço realizados pelo pleno anterior, que atuou em meio à crise pandêmica. Dando continuidade, a Presidente registrou a presença dos convidados: Dra. Marta Freire de Barros Refundini, Procuradora Federal; e Robson Lubas Arguelho, Diretor-Executivo da Reitoria. Na sequência, a Presidente proferiu a leitura do Termo de Posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes, designados pela Portaria nº 259, de 11 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 38/2022, de 11 de março de 2022, para cumprirem mandato no período de 2022 a 2024. Após a leitura do Termo de Posse, a Presidente passou a palavra à Procuradora Jurídica Federal, Dra. Marta Refundini, que cumprimentou os novos conselheiros e seus suplentes, falou sobre o papel do Conselho Superior na instituição e as leis que direcionam o seu trabalho, sobre o Regimento Interno, o Estatuto e o Regimento Geral do IFMS; sobre a Lei de Diretrizes e Bases; Lei nº 8.112/90; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, entre outras legislações. Dr. Marta mencionou também o artigo 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, o qual dispõe que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, e também discorreu sobre as competências do Cosup, constantes nos artigos 4º e 5º de seu Regimento. Por fim, Dra. Marta disse que a finalidade do Conselho é colaborar para o aprimoramento do processo educacional, zelar pela correta execução de suas políticas, sempre observando a missão, a visão e os valores do IFMS. A Presidente agradeceu à Procuradora e convidou representantes de cada categoria eleita para proferirem algumas palavras, pela ordem a conselheira Victória Rosseto, representante Discente, disse que é estudante do curso de Agronomia do *Campus* Naviraí, salientou a importância do instituto e expressou sua admiração pelo IFMS e que isso lhe despertou vontade em estar envolvida, juntamente com as demais categorias, em fazer algo melhor pelo instituto; na sequência, o conselheiro André Baida, representante Docente, disse se sentir honrado, agradeceu pelos votos que obteve e destacou o compromisso assumido em participar das discussões e ser a ponte entre o conselho e a comunidade docente, buscando tomar as melhores decisões; e, por fim, conselheira Shirley Araújo, representante Técnico-Administrativo, agradeceu pela confiança de seus pares em estar representando sua categoria, que sua atuação será em fazer o melhor pelo IFMS, como instituição de alto nível muito importante para toda a comunidade, como também em tornar um lugar melhor para que todos os servidores possam desempenhar seu trabalho de forma satisfatória. A Presidente observou a composição atual do Cosup, que conta com onze mulheres e trinta e cinco homens; agradeceu o empenho em todos os trabalhos realizados pela composição anterior e, finalizando suas palavras, repassou algumas ações da reitoria em vários *campi*, das quais destaca-se a assinatura da ordem de

serviço para o bloco de ensino, cobertura da quadra e laboratório de arquitetura e edificações do *Campus* Jardim. Finalizando a primeira parte, a Presidente declarou encerrada a Solenidade de Posse às oito horas e cinquenta e nove minutos, despediu-se dos presentes, em virtude do cumprimento de agenda junto ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (Conif) e passou a palavra ao professor Fernando Alves, para continuidade à pauta da Quadragésima Terceira Reunião Ordinária, que constatou o quórum regimental para início da sessão, tendo sido computada a presença de **vinte conselheiros**. **II - Expediente: 1. Justificativas de ausência para contagem do quórum:** Luiz Simão Staszczak, devido à aula concomitante com a reunião; André Kioshi da Silva Nakamura, por estar em férias; Ricardo José Senna, devido a compromisso previamente agendado; e Kryslla Barbosa Rocha de Carvalho, devido à aula concomitante com a reunião. **2. Presença dos convidados:** Angelo César de Lourenço, docente do *Campus* Campo Grande; e Robson Lubas Arguelho, Diretor-Executivo da Reitoria. **3. Aprovação das atas das 34ª e 35ª Reuniões Extraordinárias, e 40ª, 41ª e 42ª Reuniões Ordinárias**, que foram compartilhadas pelo *google drive* com os conselheiros do mandato anterior, tendo sido feitas sugestões, as quais foram acatadas. O Presidente em exercício abriu o pleno para manifestações. Sem manifestações, **as atas foram aprovadas por unanimidade**. **III - Ordem do dia:** Inicialmente, o Presidente em exercício propôs como primeiro item da pauta, a mudança na ordem dos itens da presente reunião, com a inclusão da homologação de resolução *ad referendum* referente ao processo nº 23347.010871.2021-59. Fernando explicou que foi publicada a Resolução Cosup nº 13, de 18 de março de 2022 que autoriza, *ad referendum* do Conselho Superior, o afastamento do país da Reitora Elaine Cassiano e, para esclarecimentos dessa matéria, solicitou também a autorização da participação da Assessora de Relações Internacionais, Manuella Barros Paniago, que foi deliberada positivamente pelo pleno. Fernando salientou que a submissão dessa inclusão está em conformidade com o Regimento Interno do Cosup, art. 31, §2º: "Por decisão do Presidente em exercício, desde que aprovado por maioria simples do Plenário, poderá ocorrer mudança na Ordem do Dia e inclusão ou exclusão de algum item da pauta." Diante do exposto, o Presidente em exercício colocou em apreciação pelo pleno a autorização da inclusão desta matéria. Não havendo manifestações, a inclusão de pauta foi aprovada e o Presidente em exercício anunciou o **processo nº 23347.010871.2021-59 - Homologação da Resolução Cosup nº 13, de 18 de março de 2022**, que autoriza, *ad referendum* do Conselho Superior, o afastamento do país da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, professora Elaine Borges Monteiro Cassiano, e passou a palavra à Assessora Manuella Paniago, que explicou que o atual Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), referente ao período 2019-2023, prevê a cooperação técnico-científica e a troca de experiências acadêmicas em âmbito internacional e o fortalecimento dos seus processos, sendo que eles compõem um dos macro-objetivos, o plano estratégico do IFMS. Manuella salientou o motivo da solicitação de emissão de resolução *ad referendum*, devido ao prazo reduzido para o lançamento de diárias e passagens no sistema SCDP, que precisa ser no mínimo de 10 (dez) dias até o início da viagem para a participação, juntamente ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (Conif), no Seminário Luso-brasileiro organizado pelo Instituto Politécnico de Bragança, em Portugal, que acontecerá entre os dias 4 a 8 de abril. Fernando também disse que para o afastamento da Reitora, é necessária a autorização do Ministro da Educação ou do Conselho Superior. O Presidente em exercício abriu o pleno para manifestações, com inscrições pelo *chat*, reiterando que cada conselheiro teria até três minutos para fazer sua manifestação. Não houve manifestações, o Presidente em exercício procedeu com a votação, tendo sido a homologação da Resolução Cosup nº 13/2022 **aprovada** com **dezessete votos favoráveis** e uma abstenção. Em continuidade, o Presidente em exercício passou para o item **1. Apresentação, discussão e definição de comissão relatora, com o processo nº 23347.004614.2019-63 - Regimento Interno dos *Campi* do IFMS e definição de comissão relatora** e concedeu a palavra aos servidores Robson Arguelho e Angelo Lourenço. Com a palavra, o professor Angelo, que atuou como Presidente da última comissão que trabalhou no processo, apresentou um breve histórico dos autos, sobre os trabalhos das comissões anteriores, falou sobre as deliberações tomadas nas reuniões do Colégio de Dirigentes, onde na Trigésima Segunda Reunião Ordinária do Codir, o processo entrou em diligência e foi deliberada a criação de um grupo de trabalho interno para reanálise do processo, e apreciado novamente na Trigésima Terceira Reunião Ordinária do Codir, na qual o processo foi aprovado e foi dado prosseguimento para os demais trâmites, conforme o cronograma para consulta pública sugerido pela comissão inicial. Dando continuidade, com a palavra, Robson Arguelho falou sobre a Consulta Pública, que foi iniciada na Semana Pedagógica, em 05 de março de 2022 com prazo final em 31 de março de 2022; que até a presente data foram recebidas 217 (duzentas e dezessete) contribuições; que o processo foi incluído na pauta da presente reunião do Cosup, para as seguintes deliberações: criação da comissão para análise, compilação e avaliação das contribuições da Consulta Pública, contendo no mínimo 1 (um) membro representante de cada segmento; definição do prazo de finalização dos trabalhos da comissão; e prazo para protocolo para inclusão em pauta em reunião do Cosup. O Presidente em exercício agradeceu aos apresentadores pelo trabalho realizado, passou à deliberação da referida comissão entre os conselheiros, que ficou definida com os seguintes representantes, sendo dois do Codir (Danilo e Angela), um docente (André Baida), uma discente (Vitória Rodrigues) e uma técnico-administrativo (Shirley), esta como presidente da comissão. O Presidente em exercício informou que o trabalho principal dessa comissão será avaliar todo o processo da consulta pública, compilar as contribuições, verificar o que puder ser respondido ou sugerir respostas para que o Cosup, em reunião oportuna, analise todas as contribuições e conclua o documento. Foi definido que o prazo para entrega dos trabalhos pela comissão será até o dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e dois. Em sequência, passou-se ao item **2. Apresentação, discussão e votação de Processos. Item 2.1 Processo nº 23347.010112.2020-13 - Regulamento de Desenvolvimento de Pessoas do IFMS. Relatoria: Danilo Ribeiro de Sá Teles.** Com a palavra, Danilo apresentou o Parecer 1/2022 - PROEX/RT/IFMS contendo breve histórico do processo, a análise e fez as seguintes sugestões de alterações e considerações: **a)** As quantidades no texto estão com diversas apresentações. Ora aparece 30 dias, outras 30 (trinta) outras vezes trinta dias. Considerando os *softwares* leitores para

acessibilidade e a apresentação em leis federais, sugere-se escrever as quantidades somente por extenso (ex: trinta dias). Recomenda-se observar os seguintes artigos: §2º ART. 34; § 1º ART. 12; Art. 31; Art. 39; Art. 76; §1º ART. 79; Art. 88; I Art. 93; §4º Art. 38; §1º Art. 76; Art. 50; Art. 42; §1º ART. 95; Art. 76; **b)** Tendo em vista o Decreto nº 10.139, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos infralegais, acrescentar - ou outra que vier a substituí-la - ou - instrução normativa vigente (conforme sugestão do relator no Codir) - sobre o assunto no parágrafo único do art. 33, às disposições da Instrução de Serviço IFMS nº 04/2019; **c)** Considerando a possível alternância de sistemas, foi recomendado não vincular o regulamento diretamente a um determinado sistema. Diante disso, foi sugerido suprimir os incisos I e II do art. 31 em um anexo e reescrever o artigo, substituindo o último trecho por (...) jus à progressão, conforme os seguintes procedimentos: conforme os procedimentos apresentados no anexo #.; **d)** Verificar concordância no trecho "organizada de maneira formal", dado que se refere às ações de desenvolvimento no Parágrafo I do artigo 2º; **e)** Substituir ponto por ponto e vírgula no Parágrafo VII do art. 2º;**f)** Verificar grifos em amarelo em diferentes partes do texto; **g)** Suprimir no art. 48 o trecho (com redução salarial);**h)** No inciso II do art. 54, verificar se não se trata do estatuto do idoso. Caso se confirme, seria então Lei nº 10.741 e não 10.471.; **i)** no §1º do art. 76, suprimir a palavra períodos entre parênteses. Diante do exposto, Danilo manifestou-se favoravelmente à aprovação do Regulamento de Desenvolvimento de Pessoas do IFMS. O Presidente em exercício agradeceu ao relator pelo trabalho realizado e abriu para manifestações do pleno. Sem manifestações, passou para a votação do parecer do relator, e solicitou que os conselheiros manifestassem seus votos como favorável, contrário ou abstenção. O Parecer foi **aprovado** com **dezoito votos favoráveis, o que aprovou o processo. Item 2.2 Processo nº** 23347.000140.2022-86 - **Atualização do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna Governamental do IFMS. Relatoria: Dejahyr Lopes Júnior.** Com a palavra, Dejahyr apresentou o Parecer 2/2022 - CG-DIRGE/CG-IFMS/IFMS breve histórico do processo, a análise e fez as seguinte sugestão de alteração: considerando que os princípios, diretrizes e requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna estão contemplados no presente Regimento, o conselheiro sugeriu apenas uma revisão textual final, considerando a questão de gênero para as figuras do(a) auditor(a) e do(a) reitor(a). Diante do exposto, Dejahyr manifestou-se favoravelmente à aprovação da Atualização do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna Governamental do IFMS. O Presidente em exercício agradeceu ao relator pelo trabalho realizado e abriu para manifestações do pleno. Danilo parabenizou o relator, falou sobre a importância da inclusão, das alterações das flexões de gênero no texto e perguntou sobre a quantidade de revisores de texto disponíveis no IFMS e se esse documento ainda iria passar por eles. O Presidente em exercício esclareceu que, atualmente, conta-se com um revisor textual com quarenta horas e uma servidora afastada para Mestrado, que atende algumas demandas (previamente combinadas) mais urgentes. Robson Arguelho respondeu que o documento ainda iria passar pelos revisores. Vitória Rodrigues solicitou explicação sobre a definição da palavra auditoria e o relator esclareceu que a auditoria é responsável pela análise de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho Superior, tendo como objetivo verificar se as ações estão de acordo com as normas, junto aos órgãos controladores de fora do instituto; que está vinculada ao Conselho Superior e permite que os processos do IFMS sejam revisados constantemente. Sem mais manifestações, o Presidente em exercício passou para a votação do parecer do relator, tendo sido **aprovado com dezessete votos favoráveis, o que aprovou o processo. Item 2.3Processo nº** 23347.004122.2021-92 - **Reestruturação do Regulamento da Moradia Estudantil. Relatoria: Shirley Maria da Costa de Araujo.** Com a palavra, Shirley apresentou o Parecer 1/2022 - CG-CEREL/CG-COGEA/CG-DIREN/CG-DIRGE/CG-IFMS/IFMS, contendo o histórico do processo, uma minuciosa análisee apresentou as seguintes sugestões: **1** – Deverá ser inserido no documento um referencial bibliográfico com *link* para consulta dos normativos e legislação pertinentes ao assunto do processo; **2** – No art. 4º deverão ser inseridos todos os requisitos necessários para o ingresso do estudante no regime de moradia estudantil, previstos pela legislação pertinente, que posteriormente constarão nos editais; **3** - No art. 10, devem ser esclarecidas quais seriam as “outras possibilidades de desligamento previstas” mencionando o artigo a que se refere, nesse caso o art. 48; alterar a grafia: prevista(a). Não se trata de gênero e sim números: prevista(s); alterar a denominação do §1º para Parágrafo único, pois não há nenhum outro na sequência; **4** – No art. 11, devem ser esclarecidas quais seriam as “outras possibilidades de desligamento previstas”, idêntico ao item anterior; **5** – No art. 12, alterar a denominação do §1º para Parágrafo único, pois não há nenhum outro na sequência; **6** - No art. 15, que seja inserida no texto de apresentação da estrutura física uma referência ao atendimento das condições de acessibilidade previstas em lei, citando a legislação pertinente; **7** – No art. 25, o texto deverá ser alterado, com a exclusão da orientação inicial, permanecendo somente a instrução para a utilização adequada de tanques destinados a este fim na moradia estudantil; **8** – No art. 35, deverá ser incluída nas responsabilidades de prover informações sobre vacinação, a informação sobre a vacinação contra a Covid-19 e demais endemias, pandemias e/ou epidemias que possam surgir em momento posterior, e que tenham sido disponibilizadas vacinas pelo SUS, fazendo referência a documentos pertinentes ao assunto, tais como o Plano Nacional de Imunização como no caso da Covid-19; se houver vacina disponível e o estudante não estiver vacinado, deverá ser explicitada a justificativa dos motivos; também nas informações em relação à enfermaria, inserir os cuidados de higienização e prevenção de contágios em caso como o da Covid-19 ou mesmo síndromes virais, bem como as demais endemias citadas anteriormente; e corrigir a sequência dos parágrafos no art. 35, que pula do §3º para o §5º; **9** – No art. 39, retirar a inserção do incisos importados que não seja pertinente ao regime de Moradia Estudantil e incluir apenas um inciso fazendo referência ao Regulamento Disciplinar do Estudante, de preferência com um *hiperlink* para consulta, se necessário; e corrigir a sequência dos incisos, pois o XI se repete, quando deveria ser XIV; **10** – No art. 40, inciso XI, alterar a redação excluindo o termo “as ordens”, pois os estudantes não são subalternos para acatar ordens de servidores. Uma possível redação mais adequada seria: “Acatar as normas regimentais e orientações dos servidores.”; no inciso XVI, alterar a redação do texto substituindo o “e” por “,” entre as palavras pontual e assíduo; e no inciso XX, alterar a redação substituindo a expressão “currículo escolar de sua respectiva série” por “matriz curricular de sua

turma e/ou período", para ficar condizente com as informações e os termos utilizados no sistema acadêmico; **11** – Assim como no art. 39, no art. 40 remover os incisos importados que não sejam pertinentes ao regime de Moradia Estudantil e incluído apenas um inciso fazendo referência ao Regulamento Disciplinar do Estudante, de preferência com apenas um parágrafo com *hiperlink* para consulta do regulamento, se necessário;**12** - No art. 40, incluir parágrafo no conteúdo do documento conforme sugerido no relatório da comissão e/ou esclarecimentos se a ausência do texto deve-se à decisão da comissão ou se foi um esquecimento de inserção do texto no regulamento, conforme a seguir: "§ 1º No caso de ausência, nas convocações citadas no inciso VII deste artigo, sem justificativas acatadas pela DIGEM/COMOR, o estudante será suspenso da Moradia Estudantil por 03 (três) dias, a partir da data de notificação ao estudante"; **13** – No art. 41, inciso XIII, alterar o texto para incluir todos os tipos de constrangimento, não apenas o sexual, ficando assim a redação: "submeter os outros estudantes e demais membros da comunidade acadêmica a constrangimentos de qualquer natureza."; e incluir no texto uma referência ao documento sobre a "Política de prevenção e enfrentamento ao assédio moral e ao assédio sexual no IFMS"; no inciso XVI, alterar o texto excluindo a parte do constrangimento que já estará contemplada no inciso XIII; **14** – No art. 41, corrigir erro de digitação no parágrafo único, na palavra "Como" grafada em maiúsculo no meio da frase; **15** – No art. 42, corrigir a sequência dos parágrafos, pois o parágrafo indicado como Parágrafo único deverá ser o §3º nesse artigo; **16** - No art. 45, corrigir a sequência dos parágrafos, pois o parágrafo indicado como §3º deverá ser o Parágrafo único nesse artigo; **17** - No art. 48, alterar o texto substituindo a palavra "flagrado" por "encontrado, sem a devida autorização" e excluir o termo "sem instauração de processo disciplinar" e alterar o artigo aplicando as formas gradativas das penalidades descritas nos artigos 50 e 51, como o que é praticado com outras faltas cometidas; Diante do exposto, Shirley manifestou-se favorável à Reestruturação do Regulamento da Moradia Estudantil, *Campus* Nova Andradina-MS, desde que atendidas e/ou justificadas as sugestões de alteração propostas. O Presidente em exercício agradeceu à relatora pelo trabalho realizado e abriu para manifestações do pleno. Os demais conselheiros parabenizaram a conselheira Shirley pelo seu relato e fizeram várias contribuições em diversos quesitos: sobre a vacinação contra a Covid-19 e demais endemias, pandemias e/ou epidemias, o conselheiro Dejahyr falou sobre o PNI - Plano Nacional de Imunização, política do Ministério da Saúde (https://bvsms.saude.gov.br/ministerio-da-saude-publica-o-plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacina-contra-a-covid-19/), que haja uma observação referente à disponibilização das vacinas relativas às pandemias e endemias, como a gripe, a Covid-19, entre outras, que se o Ministério da Saúde estiver disponibilizando determinado tipo de vacina, o IFMS devererá exigir a obrigatoriedade da vacinação ou a justificativa, em casos que não seja possível. Os conselheiros Denilson e Robson Araújo sugeriram que seja feita a especificação dos tipos de constrangimento, não apenas o sexual, deixar mais detalhado porque atualmente ocorrem diversos tipos de importunação que se tornam difíceis de se identificar e elas devem estar previstas no regulamento. Dejahyr propôs vincular a Política de prevenção e enfrentamento ao assédio moral e ao assédio sexualdo IFMS no texto, pois é um documento recentemente publicado e, talvez seja encontrado mais detalhes sobre essa temática. Sobre o estudante residente alocado na Moradia Estudantil Masculina que for encontrado sem a devida autorização na Moradia Estudantil Feminina, e vice-versa, foi sugerido pelo conselheiro Robson Araújo que, como a instituição tem, por exemplo, algumas questões legais como a questão do nome social, o texto não deva fazer menção ao gênero ou sexo do interno, e sim à residência a qual ele pertença, pois a pessoa pode se declarar de outra maneira. O Presidente em exercício solicitou a prorrogação da reunião por trinta minutos, o que foi votado e aprovado. Sem mais manifestações, Fernando passou para a votação do parecer da relatora, o qual foi **aprovado com dezesseis votos favoráveis, aprovando também o processo**. **Item 2.4 Processo nº 23347.007661.2021-83 - Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Microempreendedor Individual (MEI) - *Campus* Campo Grande. Relatoria: Wanderson da Silva Batista.** Com a palavra, Wanderson apresentou o Parecer 1/2022 - CB-DIRGE/CB-IFMS/IFMS contendo o histórico do processo, a análise e fez as seguintes sugestões de alterações: **1)** Página 6 do carimbo: (Identificação) – Número de vagas oferecidas: 500. Encaminhamento: Como serão distribuídas tais vagas? Haverá limite de estudantes por turma? **2)** Página 6 do carimbo: (Identificação) – Carga horária total: 162 horas ou 214 horas/aula. Encaminhamento: 216 horas/aula; **3)** Página 9 do carimbo: (Justificativa) – O 3º parágrafo apresenta uma frase incompleta. Encaminhamento: Completar a frase ou modificá-la, em se tratando do público a ser atendido sugeriu que seja informado também como ocorrerá a distribuição por turmas; **4)** Página 10 do carimbo – Desenvolver um modelo de negócios. Encaminhamento: Seguindo a concordância nos demais verbos do parágrafo. Sugeriu que seja desenvolvido um modelo de negócios; **5)** Página 11 do carimbo: Espera-se que os docentes atuantes utilizem metodologias que coloquem os estudantes em situação de aprendizagem; Encaminhamento: Alterar para – Os docentes atuantes deverão utilizar metodologias que coloquem os estudantes em situação de aprendizagem; **6)** Página 11 do carimbo: No texto Em especial as disciplinas de Gestão Financeira e ERP. Encaminhamento: A sigla ERP não foi utilizada em nenhuma parte anterior do texto. Deste modo, convém detalhar o seu significado; **7)** Página 12 do carimbo: O primeiro parágrafo apresenta o seguinte texto – "A conclusão desse curso FIC propicia ao estudante o certificado em Microempreendedor Individual (MEI)". O que pode confundir o estudante fazendo-o deixar de atender às exigências para de fato ser caracterizado como Microempreendedor Individual (MEI). Encaminhamento: Alterar para "A conclusão desse curso FIC propicia ao estudante o certificado de Qualificação Profissional em Microempreendedor Individual (MEI)"; **8)** Página 12 do Carimbo (Ementa e Bibliografias): Na tabela com a primeira Unidade Curricular: Desenvolvimento Pessoal e Profissional – 15h e 20h/a. Encaminhamento: Alterar para 12h e 16h/a, conforme Matriz Curricular; **9)** Página 13 do Carimbo (Ementa e Bibliografias): Na tabela com a segunda Unidade Curricular: Empreendedorismo e Modelagem de Negócio – 21h e 28h/a. Encaminhamento: Alterar para 18h e 24h/a, conforme Matriz Curricular; **10)** Página 16 do Carimbo (Ementa e Bibliografias): Na primeira tabela apresentada, com a Unidade Curricular: Gestão Financeira – 42h e 56h/a. Encaminhamento: Alterar para 39h e 52h/a, conforme Matriz Curricular; **11)** Página 16 do Carimbo (Ementa e Bibliografias): Na segunda tabela apresentada, com a Unidade Curricular: Introdução ao Marketing – 36h e 48h/a.

Encaminhamento: Alterar para 33h e 44h/a, conforme Matriz Curricular; **12)** Página 17 do Carimbo (Ementa e Bibliografias): Na primeira tabela apresentada, com a Unidade Curricular: Técnicas de Vendas e de Negociação – 15h e 20h/a. Encaminhamento: Alterar para 12h e 16h/a, conforme Matriz Curricular. **13)** Página 18 do Carimbo (Ações Inclusivas): Onde se lê "estudantes portadores de necessidades específicas''. Encaminhamento: O termo correto é PcD, pessoa com Deficiência; **14)** Página 18 do Carimbo (Ações Inclusivas): O documento faz referência ao NEABI do Campus Dourados para o apoio às ações de inclusão. Encaminhamento: Alterar para Campus Campo Grande; **15)** Página 19 do carimbo: O quarto parágrafo pontua que a Média Final é 7,0 (sete) e na sequência o 6º parágrafo aponta Média Final 6,0. Encaminhamento: Alterar para média final 6,0.; **16)** Página 20 do carimbo (Pessoal Docente) – Não houve menção em nenhuma outra parte do texto sobre o significado de DE. Encaminhamento: Alterar para Dedicação Exclusiva. Diante do exposto, Wanderson manifestou-se favoravelmente à aprovação do Projeto Pedagógico do curso de Formação Inicial e Continuada em Microempreendedor Individual (MEI), do *Campus* Campo Grande, desde que atendidas e/ou justificadas as sugestões de alteração propostas. O Presidente em exercício agradeceu ao relator pelo trabalho realizado e abriu para manifestações do pleno. Shirley manifestou dúvida se o documento faz alguma referência à figura do professor-tutor e o Presidente em exercício esclareceu que esse projeto pedagógico está sendo motivado por uma chamada da Setec, que colocou essas regras e nomenclaturas na chamada; que o IFMS fez o projeto pedagógico de uma forma geral e depois de conseguirem esse recurso, serão colocados os itens que a chamada exige num plano de trabalho; e que a ideia é ter um projeto pedagógico que possa ser replicado em outro momento. A conselheira Vitória questionou se esse projeto poderá ser replicado nos outros *campi*, ao que o Presidente em exercício respondeu que sim, mas que esse projeto, especificamente, teve uma regra da própria chamada, pois se trata de um recurso extra-orçamentário; que caso o *campus* tenha recurso interno, deverá apresentar um estudo de viabilidade, conforme a diretriz da Pró-Reitoria de Ensino (Proen), mostrando que o projeto já foi aprovado em outro *campus* utilizando o mesmo projeto pedagógico. Sem mais manifestações, Fernando passou para a votação do parecer do relator, o qual foi **aprovado com quatorze votos favoráveis, aprovando também o processo** O Presidente em exercício solicitou a prorrogação da reunião por mais quinze minutos, devido a haver mais um item na pauta, o que foi votado e aprovado. **Item 2.5 Processo nº** 23347.011633.2021-61 **- Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis - *Campus* Campo Grande. Relatoria: Valdineia Garcia da Silva.** Com a palavra, Valdineia apresentou o Parecer 2/2022 - AQ-COTSI/AQ-DIREN/AQ-DIRGE/AQ-IFMS/IFMS contendo o histórico do processo, a análise e fez as seguintes sugestões de alterações: realizar a compatibilização das informações a respeito da carga horária do curso, apresentadas nas páginas 6 e 13, que continuam incompatíveis apesar de já ter sido solicitada a correção, tanto pela DIREB, através do Parecer 1/2022, quanto pelo COEPE, através do parecer do relator Gleison Nunes Jardim; e corrigir a apresentação das bibliografias básicas, complementares e do próprio Projeto Pedagógico do Curso conforme as orientações da Norma NBR 6023: informação e documentação - referências - elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018a. Por fim, Valdineia manifestou-se favoravelmente à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, do *Campus* Campo Grande, desde que atendidas as sugestões elencadas em seu parecer. O Presidente em exercício agradeceu à relatora pelo trabalho realizado e abriu para manifestações do pleno. Não houve manifestações, assim, Fernando passou para a votação do parecer da relatora, o qual foi **aprovado com treze votos favoráveis, acarretando na aprovação do processo. IV - Comunicações dos Conselheiros:** A conselheira Valdineia parabenizou a todos os novos eleitos, disse estar muito feliz pela representatividade dos *campi* do interior, falou sobre a dificuldade de acesso dos estudantes ao *Campus* Aquidauana, principalmente os alunos das comunidades indígenas da região e sugeriu a aquisição de mais ônibus para o transporte dos estudantes. Fernando respondeu que, em momento oportuno, será explicado como funcionam as questões dos ônibus do IFMS. O conselheiro Dejahyr manifestou sua alegria em fazer parte desse grupo tão importante e parabenizou o Presidente em exercício pela condução da reunião, destacou a importância desse ano, em termos de documentos a serem construídos e desejou que este período de mandato seja de reflexões e debates, que se alinhem efetivamente ao objetivos, à missão e aos valores do IFMS, que a instituição seja um espaço plural e diverso no debate de ideias, onde se possa oferecer, de fato, uma educação pública de excelência. A conselheira Maria Neusa parabenizou todos os conselheiros, os novos e os que estão saindo, pelo trabalho realizado. A conselheira Shirley reivindicou uma atenção especial da gestão em relação ao transporte dos estudantes e dos servidores para os *campi* Nova Andradina e Ponta Porã. O Presidente em exercício respondeu que as manifestações serão analisadas e esclareceu que quando se trata de auxílio-transporte para servidor, o orçamento não passa pelo Instituto Federal, pois é um direito que servidor tem; que a Gestão de Pessoas lança e vem direto na folha de pagamento do servidor, e a gestão não tem controle sobre essa questão. A conselheira Vitória Rodrigues disse que está muito feliz por fazer parte deste conselho, em ser a conexão entre os discentes e o Conselho Superior do IFMS e perguntou se os pareceres dos relatores serão anexados nos processos antes da reunião. Fernando respondeu que o conselheiro tem um prazo de quarenta e oito horas para enviar os relatos para a secretaria, que adiciona todos os relatos na pasta do *drive* que é compartilhado com todos os conselheiros. A secretária Laura confirmou o prazo e disse que em virtude das reuniões serem realizadas remotamente (online), todos os processos são virtuais e, às vezes, um processo ou um documento acaba extrapolando um pouco esse prazo, mas fica tudo registrado na pasta do drive, pois nem todos os conselheiros têm acesso ao sistema Suap para acompanhar a inclusão dos documentos. Vitória também perguntou se ela terá acesso ao Suap e Laura respondeu que sim, que ela terá acesso para assinar as atas das reuniões e visualizar demais documentos. Fernando solicitou que o Diretor-Executivo Robson falasse sobre a capacitação dos novos conselheiros. Robson afirmou que será uma conversa inicial com os conselheiros, principalmente com os mais novos que demandam acesso aos documentos articulados ao conselho, que a capacitação ocorrerá no dia sete de abril e que, ainda que virtual, servirá também para discutir as questões do Conselho; e reforçou a participação de todos na consulta pública referente ao regimento dos *campi*, que estará vigente até o dia trinta e um de março. **V –**

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, às doze horas e dois minutos, o Presidente em exercício declarou encerrada a Quadragésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Superior, da qual eu, Laura Regina Miranda dos Santos, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente em exercício e pelos demais membros presentes na reunião.

Ata aprovada na 44ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, em 23 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laura Regina Miranda dos Santos**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 12/08/2022 16:20:05.
- **Robson de Araujo Filho**, **COORDENADOR - FUC1 - JD-DIREN**, em 05/08/2022 15:11:35.
- **Lucas Lima Pereira da Silva**, **Lucas Lima Pereira da Silva - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1)** , em 01/08/2022 22:00:46.
- **Noelia Benitez Vargas**, **Noelia Benitez Vargas - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1)** , em 28/07/2022 18:53:39.
- **Denilson de Oliveira Guilherme**, **Denilson de Oliveira Guilherme - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1)** , em 11/07/2022 16:36:09.
- **Victoria da Silva Rosseto**, **Victoria da Silva Rosseto - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1)** , em 08/07/2022 11:12:45.
- **Leonardo do Prado Minano**, **Leonardo do Prado Minano - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1)** , em 05/07/2022 15:20:19.
- **Maria Neusa de Lima Pereira**, **Maria Neusa de Lima Pereira - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1)** , em 30/06/2022 12:12:57.
- **Guilherme Semionato Galicio** , **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 30/06/2022 11:39:31.
- **Danilo Ribeiro de Sa Teles**, **PRO-REITOR - CD2 - PROEX**, em 30/06/2022 10:23:56.
- **Andre Kioshi da Silva Nakamura**, **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 29/06/2022 16:43:03.
- **Shirley Maria da Costa de Araujo**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 29/06/2022 12:48:08.
- **Andre Carvalho Baida**, **COORDENADOR - FG1 - NV-COPEI** , em 28/06/2022 18:37:32.
- **Jefferson Wellington Nery Gusmão**, **Jefferson Wellington Nery Gusmão - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1)**, em 27/06/2022 21:11:45.
- **Fernando Silveira Alves**, **PRO-REITOR - CD2 - PRODI**, em 27/06/2022 15:59:17.
- **Valdineia Garcia da Silva**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 27/06/2022 15:51:36.
- **Wanderson da Silva Batista**, **DIRETOR GERAL - CD2 - CB-IFMS**, em 27/06/2022 15:50:32.
- **Dejahyr Lopes Junior**, **DIRETOR GERAL - CD2 - CG-IFMS**, em 27/06/2022 15:44:33.
- **Angela Kwiatkowski**, **DIRETOR GERAL - CD2 - CX-DIRGE** , em 27/06/2022 15:12:48.
- **Erike de Castro Costa**, **ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO** , em 27/06/2022 15:02:36.
- **Marcio Fernando Magosso**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 27/06/2022 14:56:50.
- **Elaine Borges Monteiro Cassiano**, **REITORA - CD1 - IFMS**, em 27/06/2022 14:55:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 293575
Código de Autenticação: e252e822f8